



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 21000.003825/2023-51
CONTRATO Nº 26/2023
VIGÊNCIA ATUAL: 16/10/2023 a 16/10/2028

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2023**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT do SEAC/DF e do SINDISERVIÇOS/DF, com **data-base em 01/01/2024**, data de registro em 10/01/2024 e número de registro DF000012/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2023, que passa do valor total de R\$ 39.286.349,40 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para **R\$ 41.022.145,20 (quarenta e um milhões, vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, a partir de 01/01/2024 e até o final da vigência contratual.

3.2. Segue o quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (01/01/2024)

Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (5 anos)
Servente	84	R\$ 5.413,31	R\$ 454.718,04	R\$ 5.456.616,48	R\$ 27.283.082,40
Jauzeiro	3	R\$ 6.886,94	R\$ 20.660,82	R\$ 247.929,84	R\$ 1.239.649,20
Encarregado(a) de Turma	3	R\$ 8.331,82	R\$ 24.995,46	R\$ 299.945,52	R\$ 1.499.727,60
Encarregado(a) Geral	1	R\$ 10.022,39	R\$ 10.022,39	R\$ 120.268,68	R\$ 601.343,40
Material de consumo			R\$ 173.305,71	R\$ 2.079.668,52	R\$ 10.398.342,60
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 683.702,42	R\$ 8.204.429,04	R\$ 41.022.145,20

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.664.435,31 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**, sendo R\$ 347.159,16 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente ao exercício de 2024, R\$ 347.159,16 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 347.159,16 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 347.159,16

(trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) referente ao exercício de 2027 e R\$ 275.798,67 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao exercício de 2028.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2024NE0000137

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 30/04/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35030007** e o código CRC **AC1C0159**.